



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 333/2022/MPC/RMAM

Manaus, 27 de setembro de 2022.

Senhor Diretor-Presidente

Requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre a autuação remota, suspensão cautelar do CAR e eventual fiscalização em campo, referentes aos alertas de polígonos desmatados emitidos pelo Mapbiomas, no período de abril a agosto/2022, conforme planilha anexa.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**JULIANO VALENTE - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**
Av. Mário Ypiranga, 3280 - Parque Dez, CEP 69050-030 - Manaus/AM
NESTA